Lei nº 2388/05

Dispõe sobre: reclassificação numérica quadro de salários, para adequá-los ao salário mínimo vigente.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Ficar o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder adequação no quadro de salários, adequando o valor das referências numéricas, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por contas de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 30 de maio de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete